



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-000084/026/14

Prefeitura Municipal: Itapura.

Exercício: 2014.

Prefeito: Jerry Jeronymo de Oliveira.

APLICAÇÃO NO ENSINO	32,65%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	63,42%
DESPESAS COM PESSOAL	48,81%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,57%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	1,38%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de maio de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, decidiu nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, emitir **Parecer favorável** às contas do **Prefeito Municipal de Itapura** relativas ao **exercício de 2014, com recomendações**.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 17 de maio de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator